



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

REQUERIMENTO Número / (.^a)

PERGUNTA Número / (.^a)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia da República,

Sucedem-se os casos de ameaças e efectivo vandalismo a estátuas, monumentos e locais de elevada simbologia histórica e cultural.

Inspirados em movimentos internacionais completamente alheios à realidade portuguesa, alguns grupos de activismo fanático ou pura e simplesmente marginais, insistem num ataque sem precedentes à nossa memória colectiva, perpetrando acções vergonhosas contra a nossa história, para além dos avultados prejuízos materiais.

A Constituição da República Portuguesa, no seu artigo 9º alínea e), constante da Parte Geral da Lei Fundamental do Estado Português, consagra como tarefa fundamental do Estado o dever de "proteger e valorizar o património cultural do povo português", reconhecendo, desta forma, a importância do património histórico e cultural do nosso país, tratando-o como a melhor homenagem a todos os que engradeceram o nome de Portugal e como forma de assegurar a transmissão dos valores nacionais às novas gerações, que os parecem ter perdido.

Neste sentido, e nos termos legais e regimentais em vigor, o Deputado do CHEGA, André Ventura, abaixo assinado, questiona o Gabinete do Primeiro-Ministro e o Ministro da Administração Interna sobre que rol de medidas estão previstas no sentido de reprimir e prevenir este tipo de acções, nomeadamente tendo em conta, que o contexto nacional e internacional favorece a sua continuidade e até o seu agravamento.

Sendo também de igual importância saber se está o Governo disposto a criar uma equipa policial especial de dissuasão deste fenómeno que envolva várias polícias e que permita a acção rápida e sem dar hipótese de réplicas, às atitudes destes marginais.

S.Bento, 12 de junho de 2020

O deputado
André Ventura

Palácio de São Bento, 12 de junho de 2020

Deputado(a)s
ANDRÉ VENTURA(CH)